



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 02/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA**, com sede na Rod. Acesso a SC 480, n.º 941, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.581.909, inscrito no CPF sob nº 097.840.980-91, residente e domiciliado na Rua Guaporé, Edifício Itamaraty, Apto. 502, na cidade de Chapecó/SC.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022, Processo nº 20/2022, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O Município em 27 de janeiro de 2022 contratou à aquisição de 86.000 litros de óleo diesel S500 ao valor unitário de R\$ 5,30, referente ao Pregão Presencial nº 02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Considerando a redução de preços dos combustíveis conforme demonstrado pelas notas fiscais da VIBRA ENERGIA S/A, apresentadas pela CONTRATADA, fica o valor unitário do litro do óleo diesel S500 fixado em R\$ 6,975.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02/2022 que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos legais a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA.** As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 09 de agosto de 2022.

---

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Safra Diesel Ltda.**  
Reni Perizzolo  
Contratada

Testemunhas:

1. Giséli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.232.690-68

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68